

De: Laurita N. - SEMUSA - DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2024 às 15:06:14

Prezados,

Conforme alinhado pessoalmente, segue o BDI fixo para o certame.

O cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi elaborado com base nos percentuais mínimos e máximos de cada componente, conforme tabela padrão adotada e em conformidade com o [Acórdão nº 2622/2013](#) do Tribunal de Contas da União (TCU). Para assegurar um índice justo e representativo, aplicou-se a média entre os extremos, resultando em um BDI fixo de 23,47%.

Os componentes utilizados no cálculo incluem:

Taxa de Rateio da Administração Central (AC): 4,25%;
Seguro + Garantia (S+G): 0,90%;
Taxa de Risco (R): 1,12%;
Taxa de Despesas Financeiras (DF): 0,99%;
Taxa de Lucro (L): 7,56%;
Tributos (ISS, PIS, COFINS, CPRB): conforme legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos que a empresa provisoriamente vencedora refaça a planilha orçamentária utilizando o BDI fixo de 23,47% estabelecido pelo município para este certame. Para análise complementar, segue em anexo a planilha detalhada da composição do BDI.

Atenciosamente,

—

Laurita Regina Wunder Pamato Nunes

Engenheira Civil - SEMUSA-DE-Departamento de Engenharia -

Anexos:

composicao_bdi_Multientidades.pdf

COMPOSIÇÃO DO BDI					
Item	Componente do BDI		Míni mo	Máxi mo	Adotado
AC	Taxa de Rateio da Administração Central		3,00%	5,50%	4,25%
S+G	Seguro + Garantia		0,80%	1,00%	0,90%
R	Taxa de Risco		0,97	1,27%	1,12%
DF	Taxa de Despesas Financeiras		0,59%	1,39%	0,99%
L	Taxa de Lucro		6,16%	8,96%	7,56%
I	Taxa de tributos	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
		PIS	0,65%	0,65%	0,65%
		ISS	2,00%	5,00%	5,00%
		CPRB	0,00%	4,50%	0,00%
Total BDI Obras e Serviços					23,47%

Nota 01: Valores AC, S, G, R, DF e L definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.262/2013 - TCU - Plenário. Valores Médios.

Nota 02: Alíquotas PIS e COFINS definida por lei (lucro presumido).

Nota 03: Alíquotas do ISS observando a legislação municipal. LEI complementar nº 3019/2006

Art. 4. As alíquotas incidentes sobre os serviços serão as constantes da Lista de Serviços que segue:

7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Nota 04: Alíquotas da CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta definida pela Lei 12.844/13.

Nota 05: A fórmula para estipulação da taxa de BDI é a mesma aplicada para obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))/(1-I))-1$$

ORÇAMENTO COM BASE NOS PREÇOS DAS TABELAS:

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Santa Catarina - 10/2024. -
(SINAPI DESONERADO)

Os ENCARGOS sociais para mão-de-obra horista e mensalista atendem ao estabelecido no sinapi - ORÇAMENTO
BASE: 10/2024

Proc. Administrativo 55- 1.759/2024

De: Rafael P. - SEAD - PRAFAEL

Para: SEMUSA - DE - Departamento de Engenharia - A/C Laurita N.

Data: 21/11/2024 às 15:39:27

Boa tarde,

Conforme solicitado no despacho nº 54, foi encaminhado e-mail à empresa **HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** para que atenda à solicitação feita pela engenheira, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

—

Prefeitura Municipal de Imbituba

Diretoria de Licitações: (48) 3355 8119

Anexos:

Resposta_E_mail_BDI_PE_n_29_2024.pdf

De: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 15:32
Para: 'Luiz Antonio'
Assunto: RES: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)
Anexos: composicao_bdi_Multientidades.pdf

Boa tarde, Sr. Licitante,

Encaminho, para análise e atendimento, a resposta da área de engenharia da Prefeitura, conforme segue:

"Solicitamos que a empresa provisoriamente vencedora refaça a planilha orçamentária utilizando o BDI fixo de 23,47% estabelecido pelo município para este certame. Para análise complementar, segue em anexo a planilha detalhada da composição do BDI."

Atenciosamente,

Laurita Regina Wunder Pamato Nunes
Engenheira Civil - SEMUSA-DE - Departamento de Engenharia.

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio das informações solicitadas, com término em 25/11/2024, às 19:00 horas.

Atenciosamente,

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:11
Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br
Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)

Prezados, boa tarde,

Respondendo de forma objetiva o questionamento, temos a informar:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

R: Não, os valores unitários apresentados não incluem o BDI, visto que no termo de referência, (item 6.1.13) consta a informação que o BDI a ser aplicado será fixo e definido pela administração, o qual deveria constar como anexo ao edital, porém este anexo não foi disponibilizado anteriormente. Por este motivo não informamos o BDI inicialmente no demonstrativo de exequibilidade da proposta.

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento final?

R: O BDI incide sobre os custos unitários dos serviços, sendo aplicado sobre cada item que forma o preço global do orçamento.

3- Considerando a definição do BDI, como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de lucro?

R: Todos os itens citados, despesas indiretas, tributos e margem de lucro fazem parte da composição do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. Portanto, todas estão inclusas no valor do BDI.

Complementarmente, encaminhamos a composição aberta do BDI adotado por esta empresa para análise.

Ficamos a disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias para comprovação da exequibilidade de nossa proposta, a qual reafirmamos ser perfeitamente exequível e já praticada por nossa empresa em outros contratos, inclusive junto a esta municipalidade.

Atenciosamente

Luiz Antonio de Campos

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 18:03, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Licitante, boa tarde!

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar as informações referente à comprovação de exequibilidade da proposta enviada no dia 06/11.

Durante a análise do processo, a equipe técnica, em especial a Engenheira da Saúde, servidora Laurita Regina Wunder Pamato Nunes, manifestou que os questionamentos levantados pelo pregoeiro devem ser direcionados à empresa, conforme documento anexo.

Questionamentos:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento final?

3- Considerando a definição do BDI , como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de

lucro?

Fundamentação Legal: **art. 64, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Luizinho Campos